



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
**Comissão Executiva do Vestibular – CEV**



**EDITAL Nº 47/2010 – CEV/UECE, DE 05 DE JULHO DE 2010**

**SELEÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA E ESPECIAL DESTINADA A SELECIONAR CANDIDATOS PARA INGRESSAREM NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, QUE SERÁ OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

# **MANUAL DO CANDIDATO**

**Julho de 2010**



**Governo do Estado do Ceará**  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
**Comissão Executiva do Vestibular – CEV**



**EDITAL Nº 47/2010 – CEV/UECE DE 05 DE JULHO DE 2010**

Regulamenta a Seleção Pública Específica e Especial destinada a selecionar candidatos para ingressarem no Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, que será oferecido pela Universidade Estadual do Ceará, em convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CEV/UECE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização da Seleção Pública Específica e Especial destinada a selecionar candidatos para ingressarem no Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, que será oferecido pela Universidade Estadual do Ceará, em convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Constituição Federal de 1988.
- 1.2. Lei Nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- 1.3. Lei Nº 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação (PNE).
- 1.4. Resolução CNE/CEB Nº 1/2002 – Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- 1.5. Resolução CNE/CEB Nº 2/2008 – Diretrizes Complementares para a Educação do Campo.
- 1.6. Resolução CEE Nº 426/2008 – Regulamenta a Educação Básica na Escola do Campo, no âmbito do Estado do Ceará.
- 1.7. Resolução Nº 3228/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE (CEPE) – Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos.
- 1.8. Resolução Nº 705/2009 do Conselho Universitário da UECE (CONSU) – Cria o Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Os trabalhos referentes à realização da Seleção serão distribuídos da seguinte forma:
  - 2.1.1. CEV/UECE: Planejamento e Coordenação. Minuta do Edital da Seleção. Processamento das Inscrições. Análise, revisão, formatação, impressão, empacotamento e correção da prova escrita, excetuando redação. Resultado da Seleção.
  - 2.1.2. Coordenação do Curso de Educação do Campo: Inscrição dos candidatos. Elaboração da prova e correção da redação. Transporte dos malotes de prova na rota Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza
- 2.2. A Seleção será destinada exclusivamente a candidatos que:
  - 2.2.1. Entregarem declaração de participação nos movimentos sociais a seguir listados, ou tiverem sido alunos de Escolas do Campo dos Municípios de Russas, Morada Nova e Hidrolândia, devidamente assinadas pelos responsáveis credenciados a seguir:

- a) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – Vera Lúcia Alves Mariano;
- b) Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB – Iuri Charles Paulino Bezerra;
- c) Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA – Paula Rosângela de Oliveira;
- d) Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte – Pe. José Almir da Costa;
- e) Prefeitura Municipal de Morada Nova – Maria Vieira Lima Coelho;
- f) Prefeitura Municipal de Russas – Lindalva Pereira Carmo;
- g) Prefeitura Municipal de Quixeré – Francisco Valdenísio de Souza.

2.2.2. Entreguem Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou Declaração de Conclusão do Curso Magistério da Terra.

2.2.3. Entreguem cópia da Carteira de Identidade, que será colada na ficha de inscrição.

2.3. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, e matrícula no 2º semestre de 2010.

2.4. A Seleção Específica e Especial consistirá de Prova de Conhecimentos Gerais composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma questão de redação.

2.4.1. As disciplinas, o número de questões por disciplina e o valor de cada questão constam do quadro seguinte:

Prova de Conhecimentos Gerais				
Disciplina	Nº de questões	Tipo	Valor	Total
Português	10	Múltipla escolha	1,0	10,0
	1	Redação	5,0	5,0
Biologia	5	Múltipla Escolha	1,0	5,0
Geografia	5		1,0	5,0
História	5		1,0	5,0
Matemática	5		1,0	5,0

2.4.2. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota zero no conjunto das 11 (onze) questões da disciplina português.

2.4.3. Os programas das disciplinas das provas constam do **Anexo Único** deste Edital.

2.5. A Prova será aplicada no **dia 18 de Julho de 2010** (domingo), no horário das **13h30min** às **17h30min**, na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos-FAFIDAM, no município de Limoeiro do Norte.

2.6. A Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto, de 20 a 25 linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

2.7. Na correção da Redação serão considerados aspectos Textuais e Formais.

2.8. O não atendimento ao tema proposto, a redação ilegível, folha em branco ou escrita a lápis implicaram nota zero nesta questão.

### 3. DAS VAGAS E DO CURSO

3.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas distribuídas conforme deliberações com os movimentos sociais e municípios participantes, de acordo com as indicações no quadro a seguir:

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST	30 vagas
Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB	05 vagas
Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA	03 vagas
Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte	04 vagas

Prefeitura Municipal de Morada Nova	03 vagas
Prefeitura Municipal de Russas	03 vagas
Prefeitura Municipal de Quixeré	02 vagas

**3.2.** As aulas do Curso serão ministradas no Município de Limoeiro do Norte, em regime de alternância entre Tempo-Universidade e Tempo-Comunidade:

- a) O Tempo-Universidade ocorrerá nos meses de janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde e, no sábado, no turno da manhã. Excepcionalmente, o primeiro Tempo-Universidade será em Setembro de 2010. Qualquer alteração do calendário estará sujeita a consenso entre coordenação e graduandos.
- b) O Tempo-Comunidade será desenvolvido por meio de atividades propostas e acompanhadas pelos professores do curso e serão realizadas no campo onde residem os graduandos.

**3.3.** O curso, com carga horária de 3.525 horas (três mil, quinhentas e vinte e cinco horas), terá duração de 4 (quatro) anos.

**3.4.** Concluídos os dois primeiros anos do curso, os alunos terão que fazer opção por uma das seguintes áreas:

- a) Linguagens e Códigos;
- b) Ciências da Natureza e Matemática.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição para o Processo Seletivo será somente presencial, na sede da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos ou em postos que venham a ser credenciados.

**4.1.1.** As inscrições serão efetuadas no período de **06 de julho a 13 de julho de 2010**, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e à noite, das 19h00min às 21h00min.

**4.1.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.1.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

**4.1.4.** O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

**4.2.** Será aceita a inscrição do candidato com Declaração de Conclusão do Curso Magistério da Terra ou Exame Supletivo, podendo ser matriculado somente o candidato aprovado que entregar o Certificado de Conclusão do referido curso no ato da matrícula.

**4.3.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da sua ficha de inscrição.

**4.4.** O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

**4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**

- a) a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com a fotocópia do documento de identidade colada no local indicado da referida ficha;
- b) fotocópia de documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c) declaração de participação nos movimentos sociais ou de ter sido aluno de escolas do campo de que trata o subitem 2.2.1 deste Edital.

- 4.6.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 4.6.1.** Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de identificação para submeter-se à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos (mesmo autenticadas) certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante.
- 4.6.2.** Também não serão aceitos boletins de ocorrência policial com mais de sessenta dias do registro.
- 4.7.** Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 4.8.** O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem anterior, terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição, contados a partir da data da divulgação (no site da UECE) da relação dos pedidos de inscrição indeferidos.
- 4.9.** O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou enviados por fax para o número (85) 3101-9713.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 5.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade.
- 5.2.** O candidato que não apresentar documento original de identidade poderá não realizar a prova.
- 5.3.** Os documentos deverão estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Nesta situação, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 5.3.2.** Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.5.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, exceto em situações ocasionadas por acidente, parto ou doença que deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado para realização das provas, aos candidatos enquadrados nos casos acima descritos.
- 5.6.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, repetição ou revisão de prova.
- 5.7.** O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará na sua eliminação automática do Certame.
- 5.8.** O candidato será admitido a fazer prova em sala e local indicados e em carteira livremente indicada pela CEV, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores, e a livre juízo destes últimos.

- 5.9.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
  - b)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
  - c)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 5.9.1** Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **a**, **b**, ou **c** do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova para sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.9.2.** Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados debaixo da carteira.
- 5.9.3.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.
- 5.9.4.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.9.5.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.9.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos que venham a ocorrer durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.10.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.11.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 5.12.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.13.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.14.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Certame.
- 5.15.** A CEV disponibilizará em sua página ([www.uece.br](http://www.uece.br)), no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a realização da prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, bem como o gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova.
- 5.16.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.16.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova.
  - 5.16.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
  - 5.16.3.** Será atribuída Nota Zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.
- 5.17.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos e após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.18.** Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) obtiver nota zero na prova de conhecimentos;
- c) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- d) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- e) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- i) não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- j) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

**5.19.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de sua prova e todos os atos decorrentes.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 6.1.** Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; prova em Braille; fiscal leitor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.
- 6.2.** O candidato que necessitar de condições especiais deverá informar na ficha de inscrição a condição de que necessita, anexando atestado médico que respalde sua solicitação.
- 6.3.** A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 6.4.** Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização da prova.
- 6.5.** A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.6.** Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas a data e a hora de início da prova.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 7.1.** Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova.
- 7.2.** Haverá classificação:
  - a) Por movimento social;
  - b) Por município;
  - c) Geral, incluindo todos os candidatos.
- 7.2.1.** As vagas não ocupadas por movimento social ou município serão consideradas remanescentes e poderão ser preenchidas por candidatos da classificação geral seguindo a ordem de classificação.
- 7.3.** Os casos de empate serão resolvidos mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
  - a) maior nota obtida no conjunto das 11 questões de Português;
  - b) maior nota obtida em Matemática;

- c) maior nota nas questões de Geografia e História;
  - d) maior idade;
  - e) sorteio a ser realizado pela CEV/UECE com resultados registrados em Ata.
- 7.4. O resultado da Seleção será divulgado pela CEV/UECE por meio da publicação na internet no site da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)).
- 7.5. A CEV/UECE não assume responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feito por terceiros ou através da imprensa escrita, falada ou televisionada.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O calendário de matrícula será divulgado pela Pró-Reitora de Graduação e o candidato classificado deverá entregar, dentre outros, os seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
  - c) Duas fotografias 3x4, recentes;
  - d) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Certificado de reservista (original e cópia), para candidatos do sexo masculino;
  - g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), sendo obrigatória a apresentação desta última quando importar em alteração do nome de registro de nascimento;
  - i) Procuração, quando a matrícula for ser realizada por terceiros.
- 8.2. No caso de não comparecimento de candidatos classificados para a matrícula, no período estabelecido, ou de não atendimento das exigências para a matrícula, serão convocados candidatos classificados após o limite de vagas, seguindo a ordem de classificação. Havendo vaga remanescente, o seu preenchimento será feito por candidato da classificação geral.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não será permitido, ao candidato, quando da realização da Prova da Seleção, o uso de dicionário, réguas de cálculo, calculadoras eletrônicas de qualquer tipo, telefones celulares, compassos, transferidores ou similares.
- 9.2. O candidato somente poderá adentrar na sala de realização da Prova munido do documento original de identidade e até a hora prevista para o seu início.
- 9.3. A CEV/UECE somente tomará conhecimento de recurso ou reclamação, por escrito e que versem sobre violações ou infringências das normas da Seleção contidas neste Edital, sobre Gabarito Oficial Preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova, e desde que protocolizados, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 9.4. Na fase de Seleção, os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser custeados pelo próprio candidato.
- 9.5. Outras disposições e instruções específicas contida no caderno de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.
- 9.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou enviados, por fax, para o telefone (85) 3101-9713.
- 9.7. A CEV/UECE divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Comunicados Oficiais, que atendam aos interesses da Seleção e visem à sua regular execução.



**9.8.** Os casos omissos serão resolvidos:

- a)** Pela CEV/UECE, quando se tratar de questões relativas ao Processo Seletivo;
- b)** Pela Comissão Coordenadora do Curso em apreço, quando envolver outros assuntos não pertinentes especificamente à Seleção.

Fortaleza, 05 de julho de 2010

Prof. Marcondes Cavalcante França  
No exercício da Presidência da CEV/UECE

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 47/2010-CEV/UECE, DE 05 DE JULHO DE 2010

As questões da Seleção Específica e Especial destinada a selecionar candidatos para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo serão elaboradas com base no seguinte programa:

### Português

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Gramática no texto e na frase.

### Matemática

1. Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números (valor absoluto e relativo), composição e decomposição de números. Divisibilidade (critérios de divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC).
2. Conjuntos Numéricos: Operações fundamentais no conjunto dos Números Naturais e Inteiros, Operações Fundamentais no conjunto dos Números Racionais e Reais, Representação decimal.
3. Proporcionalidade: Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem e Juros Simples.
4. Medidas: Perímetro e áreas das principais figuras planas.

### Biologia

1. O Ambiente Físico: o ar; a água; o solo.
2. Os Seres Vivos: características; classificação; nomenclatura.
3. O Corpo Humano: células; tecidos; sistemas.
4. Ecologia: ecossistemas; cadeias alimentares; relações ecológicas.

### Geografia

1. O universo: a Via Láctea; o Sistema Solar
2. A terra: Características Gerais: movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; continentes e oceanos.
3. As Paisagens Naturais: A influência do clima, relevo, vegetação e solo na formação das paisagens naturais; características gerais das paisagens naturais: áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares.
4. O Brasil: Características Gerais: as grandes regiões; o momento econômico atual.
5. O Nordeste: Características Físicas Gerais: as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte; bases da economia do Nordeste.
6. O Ceará: Características Gerais: área, população, vegetação, clima e relevo; o semi-árido cearense: secas e êxodo rural; A economia: agricultura, pecuária, pesca e industrialização.]
7. Reforma Agrária no Brasil.

### História do Brasil

1. A Família Real no Brasil: causas da vinda da Família Real; a corte no Rio de Janeiro; a política externa de D. João; a Revolução de 1817 em Pernambuco;
2. A Independência: A Regência de D. Pedro; a Guerra da Independência; o Primeiro Reinado; a Confederação do Equador.
3. A Abolição da Escravatura: A gênese do espírito abolicionista; a Inglaterra e a abolição; as Leis do Ventre Livre, dos Sexagenários e Áurea; conseqüências da abolição.
4. A República: a gênese republicana; as questões militares; a questão religiosa; a Proclamação da República e o Governo Provisório.
5. A República Contemporânea: A Revolução de 1930; as Constituições de 1934 e 1937; o Brasil na Segunda Guerra Mundial; o Brasil atual: aspectos gerais e tendências da civilização brasileira.
6. História da Luta pela Terra e dos Movimentos Sociais.

... ..